



Câmara Municipal de Urucânia

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JUNHO DE 2019

*“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Mesa da Câmara Municipal de Urucânia – MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

RESOLVE:

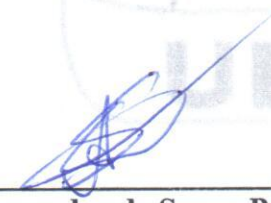
Art. 1. Fica concedida ao servidor público municipal Sr. Vander Mansur de Souza, CPF: 028.597.236-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador da Câmara Municipal de Urucânia, gratificação de 30% (trinta por cento), com base no §3º do art. 4º da Lei Municipal nº 43, de 31 de março de 2014, em virtude de novas atividades e responsabilidades a serem repassadas ao servidor, conforme segue:

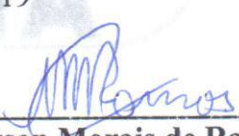
- Assessoria à Comissão de Controle Interno;
- Frotas;
- Atividade da gestão de pessoal: elaboração da Folha de Pagamento, controle e registro dos atos dos servidores;
- Envio eletrônico mensal do Módulo Folha de Pagamento;
- Implantação do E-Social.

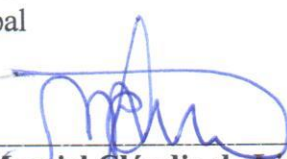
Art. 2. A concessão da gratificação prevista no art. 1 desta Portaria dependem de estimativa de impacto contábil/financeiro, além da verificação nos limites constitucionais com gastos com pessoal do legislativo municipal.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Urucânia, 28 de junho de 2019


Alessandro de Souza Pereira
Presidente da Câmara Municipal


Gerson Moraes de Ramos
Vice-Presidente da Câmara


Marciel Cláudio de Lima
Secretário da Câmara

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este (a) PORTARIA
Foi publicada no Quadro de Avisos da Câmara
Municipal consoante do Art. 1º da Lei
Nº 463/97 de 21/02/97.

Urucânia(MG), 01 de JULHO de 2019

Ass.: 